



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.038, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 161.693,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais), destinado à concessão de subvenção social à entidade de assistência social Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.630, de 3 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 161.693,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais), com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para fins de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.0074	Parcerias c/ Organização da Sociedade Civil		
08.242.0074.2	Atividade		
08.242.0074.2.163	Parceria com OSC – Média Complexidade Pessoa com Deficiência – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara - APAE - Emenda Parlamentar Programação nº 350320820220003.	R\$	161.693,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenção Social	R\$	161.693,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, oriundos de recursos federais decorrentes da Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820220003, no valor de R\$ 161.693,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais) para custeio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

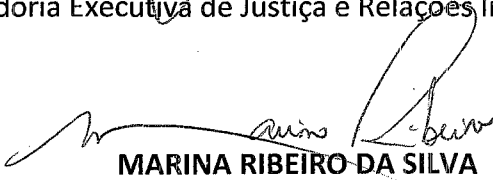
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de novembro de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 04/novembro/22 - Ano XLI – Nº 11073.